

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2023 | Edição: 107 | Seção: 3 | Página: 27

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/Gabinete

RETIFICAÇÃO

No edital nº 1, de 05 de maio de 2023 de Convocação para a eleição das organizações da sociedade civil, de âmbito nacional e com desenvolvimento de ações relacionada à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa para compor o CNDPI no biênio 2023-2025, tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto 11.483, de 6 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União-DOU em 06/04/2023 - Edição: 67-B, Seção: 1 - Extra B, Página: 12 e Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial da União-DOU em: 05/05/2023 | Edição: 85 | Seção: 3 | Página: 31

Onde se lê o cronograma lá descrito no item 12.1,

leia-se:

Ação	Data
Período de requerimento de inscrição das entidades da sociedade civil, https://sndh.mdh.gov.br	De 10/05 a 14/06/2023
Publicação da listagem das entidades inscritas, as habilitadas e não habilitadas	23/06/2023
Recurso contra a não habilitação da entidade	26 e 27/06/2023
Publicação da listagem final das entidades habilitadas	30/06/2023
Publicação do Edital para Assembleia de Eleição	10/07/2023
Assembleia de Eleição	26/07/2023
Prazo máximo para indicação dos representantes das entidades eleitas	28/07/2023
Publicação da relação das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CNDPI no biênio 2023-2025	04/08/2023
Posse dos membros do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI	A definir
Em consonância com o disposto no art. 11, § 3º do Decreto nº 11.483, de 6 de abril de 2023, após a cerimônia de posse, o CNDPI reunir-se-á em sessão plenária específica para escolha e posse do/a Presidente/a e do/a Vice-Presidente/a, observando-se que, para o biênio 2023-2025, a presidência será ocupada por representante da sociedade civil e a vice-presidência por representante do governo.	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.